



Praça Gil Eanes 8600-668 LAGOS PORTUGAL T (+351) 282 780 078 (+351) 282 762 696 www.am-lagos.pt geral@am-lagos.com

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2023 1.ª REUNIÃO - 25/09/2023 MOÇÃO

O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO, elencado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, determina no Artigo 1.º que "É assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei", bem como no Artigo 2.º em que "Entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa".

Ora, para que se possa exercer uma ação responsável de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas das autarquias locais, e para além das forças políticas da oposição contempladas na legislação anterior, consideramos fundamental que todos os eleitos locais representados nos órgãos deliberativos, Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, estejam devidamente informados/formados sobre os diplomas legais que levam ao entendimento das matérias discutidas e sufragadas em sede própria. Considerando que:

- 1 Para que os eleitos locais estejam informados sobre os diversos diplomas e instrumentos de gestão autárquica, é de suma importância que a Assembleia Municipal, em colaboração com as Assembleias de freguesia, caso assim o desejem, organize e promova um curso sobre "GOVERNANÇA AUTÁRQUICA LOCAL", em horário extralaboral, composto, entre outras, pelas seguintes temáticas:
 - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
 - Código do Procedimento Administrativo e Organização Administrativa Autárquica do Município de Lagos
 - Simplificação e Modernização Administrativa
 - Planeamento Estratégico
 - Finanças Locais
 - Instrumentos de Desenvolvimento e Gestão Territorial
 - Código dos Contratos Públicos
- 2 O Orçamento da Assembleia Municipal não contempla verbas destinadas à promoção deste tipo de formação para os respetivos eleitos locais.

Perante o exposto, a Assembleia Municipal, reunida em 25 de setembro de 2023, delibera no sentido de recomendar à Câmara Municipal que disponibilize o apoio técnico e financeiro específico para que a Assembleia Municipal, em articulação com as Assembleias de Freguesia, caso assim estejam interessadas, concretize um CURSO sobre "GOVERNANÇA AUTÁRQUICA LOCAL" para que os Membros dos Grupos Municipais, representados nos Órgãos Deliberativos estejam devidamente informados/formados sobre o enquadramento legal e o funcionamento da Administração Local para o exercício competente e responsável das suas funções.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO - DESPACHO № 25 306/2007, DR DE 5/11